

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

**Contratação - Estudos Preliminares - TIC nº 2/2024 - CAVE**

**1 - Necessidade da contratação** (Artigo 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021)(Artigo 9º, I, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

A Resolução nº 23.673/2021-TSE, determina que os tribunais regionais eleitorais realizarão, por amostragem, no dia da votação, em ambiente controlado, o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, em cada unidade da Federação, em local público e com expressiva circulação de pessoas, designado pelo TRE, no mesmo dia e horário da votação oficial, em ambos os turnos.

Ademais, o citado normativo determina, em seu artigo 64, que a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas será filmada pela Justiça Eleitoral ou por empresa contratada para esse fim e transmitida ao vivo através da rede mundial de computadores, sendo veiculada, preferencialmente, no canal oficial de cada Tribunal Regional Eleitoral no *YouTube*.

Assim, considerando a exigência de realização do teste em ambiente controlado, bem como de transmissão ao vivo através do canal deste TRE no *YouTube*, há a necessidade de prestação dos serviços de filmagem, de gravação, de geração de mídia digital e de transmissão pelo canal deste Regional no *YouTube* do citado evento.

**2 - Equipe de planejamento** (Artigo 8º da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigo 10º da IN nº 94/2022 – SEGES/ME):

Ana Gilka Barbosa de Medeiros Oliveira (NPI)

Erika Camarotti de Lima (GABSTIC)

Michelly Palmeira Medeiros (SECONT/SAO)

**3 - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:**

3.1 Resolução nº 23.673/2021-TSE, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação, e

3.2 Lei nº 14.133/2021.

**4 - Referência a instrumentos de planejamento deste Regional** (Artigo 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021)(Artigo 7º e 9º, IX, ambos da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

- 4.1 Objetivo estratégico nº 01: Fortalecer a cidadania;
- 4.2 Objetivo estratégico nº 04:Aperfeiçoar a comunicação e a informação;
- 4.3 Objetivo estratégico nº 07: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira e
- 4.4 Portaria nº 321/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE - Anexo III - Plano Anual de Contratações Eleições 2024

**5 - Requisitos da contratação** (Artigo 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, II da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

- 5.1 Estrutura do conteúdo da filmagem, da gravação, da geração da mídia e da transmissão: o vídeo deverá compreender todas as etapas do evento de Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a partir da abertura dos trabalhos e até o encerramento do evento, sem quaisquer interrupções.
- 5.2 Local da execução dos serviços:
- Fundação Espaço Cultural, localizada na Rua Abdias Gomes de Almeida, nº 800, Tambauzinho, João Pessoa/PB.
- 5.3 Datas e horários de execução do serviço:

| Data                                                                       | Horário        | Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entre as datas de 01/08 e 20/08/2024 (1 dia, a ser agendado pela comissão) | 08:00 às 18:00 | Realização de <b>teste</b> com, no mínimo, <b>os seguintes itens</b> que serão utilizados no 1º turno das Eleições 2024:<br><br>- 03 (três) <b>câmeras filmadoras</b> ligadas em uma rede de energia com <i>no-break</i> , com resolução mínima em HD e respectivo tripé, saída de vídeo HDMI, com gravação individual em mídia digital em cada câmera, sendo 01 (uma) para cada urna eletrônica sob teste. As câmeras deverão ter capacidade de ajuste de íris para captar a tela da urna eletrônica, em plano fechado, com definição, qualidade e nitidez a uma distância de aproximada de 1m (um metro) e o formato de |

|                                                                              |                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                              |                                                                                                  | <p>gravação deve ser arquivo digital em formato MP4 ou MKV com resolução HD 1280 pixels x 720 pixels, no mínimo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 03 (três) microfones, tipo headset e</li> <li>- 03 (três) monitores/TV individuais, tipo LED, de, no mínimo, 32", reproduzindo a imagem filmada em cada uma das câmeras junto às urnas, com conexão HDMI e com suporte/haste de TV de 1,5 metros ou mais de altura.</li> </ul> |
| 04/10/2024 (Sexta-feira/antevéspera do 1º turno das Eleições 2024)           | 08:00 às 17:00                                                                                   | Instalação e conferência de <b>TODOS</b> os equipamentos que serão utilizados na filmagem e gravação da auditoria denominada "Teste de Integridade".                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 05 e 06/10/2024 (Sábado e domingo)                                           | A partir das 10:00 do dia 05/10/24 até o encerramento dos trabalhos da comissão no dia 06/10/24  | Transmissão, ao vivo, da captação das 2 (duas) câmeras que realizam a filmagem e gravação do ambiente geral do local, através do canal oficial do TRE-PB no <i>Youtube</i> .                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 06/10/2024 (Domingo/1º turno das Eleições 2024)                              | A partir das 07:00 até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer por volta das 18:00 | Filmagem e gravação da auditoria denominada "Teste de Integridade" nas 20 (vinte) urnas eletrônicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 25/10/2024 (Sexta-feira/antevéspera do 2º turno das Eleições 2024, SE HOVER) | 08:00 às 17:00                                                                                   | Instalação e conferência de <b>TODOS</b> os equipamentos que serão utilizados na filmagem e gravação da auditoria denominada "Teste de Integridade", 2º Turno, se houver.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 26 e 27/10/2024 (Sábado e domingo)                                           | A partir das 10:00 do dia 26/10/24 até o encerramento dos trabalhos da comissão no dia 27/10/24  | Transmissão, ao vivo, da captação das 2 (duas) câmeras que realizam a filmagem e gravação do ambiente geral do local, através do canal oficial do TRE-PB no <i>Youtube</i>                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 27/10/2024 (Domingo/2º turno das Eleições 2024, SE HOVER)                    | A partir das 07:00 até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer por volta das 18:00 | Filmagem e gravação da auditoria denominada "Teste de Integridade", 2º Turno, se houver.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

#### 5.4 Especificação da filmagem, da gravação, da geração da mídia e da transmissão do evento:

- a) utilização de **22 (vinte e duas) câmeras filmadoras, no 1º turno**, e de **08 (oito) câmeras filmadoras, no 2º turno, se houver**, ligadas em uma rede de energia com *no-break*, com resolução mínima em HD e respectivo tripé, saída de vídeo HDMI, com gravação individual em mídia digital em cada câmera, sendo 01 (uma) para cada urna eletrônica sob teste, e 02 (duas) destinadas a filmar todo o ambiente;
- b) as câmeras destinadas à filmagem individualizada das urnas eletrônicas, no total de 20 (vinte) no 1º turno (Artigo 59 da Resolução nº 23.673/2021-TSE) e 06 (seis) no 2º turno (Artigo 59, §1º, da Resolução nº 23.673/2021-TSE), se houver, deverão ter capacidade de ajuste de íris para captar a tela da urna eletrônica, em plano fechado, com definição, qualidade e nitidez a uma distância de aproximada de 1m (um metro);
- c) deverá haver monitores/TV individuais, tipo LED, de, no mínimo, 32", reproduzindo a imagem filmada em cada uma das câmeras junto às urnas, com conexão HDMI e com suporte/haste de TV de 1,5 metros ou mais de altura;
- d) captação de áudio será realizada através de microfone, tipo *headset*, sendo necessário 1(um) microfone para cada uma das câmeras centralizadas nas urnas eletrônicas, totalizando 18 (dezoito) microfones no 1º turno e 06 (seis) no 2º turno;
- e) gravação de áudio e vídeo em cada uma das câmeras, ou seja, deve haver 22 (vinte e duas), no 1º turno, e 08 (oito), no 2º turno, vias independentes e simultâneas de gravação, com possibilidade de recuperação dos dados imediatamente após o final dos trabalhos de gravação;
- f) será imprescindível o registro da data e hora das filmagens de cada câmera;
- g) deverá haver 02 (dois) monitores/televisões individuais, tipo LED, de, no mínimo, 50", reproduzindo a imagem filmada em cada uma das 02 (duas) câmeras destinadas a filmar todo o ambiente, com conexão HDMI e com suporte/haste de 1,5 metros ou mais de altura;
- h) o período de gravação deverá ser o da duração do evento, com garantia de continuidade, sem interrupções, nem omissão de qualquer momento do período (aproximadamente 11h ininterruptas);
- i) formato de gravação: arquivo digital em formato MP4 ou MKV com resolução HD 1280 pixels x 720 pixels, no mínimo;
- j) 01 link de internet banda larga de 500 Mbps, no mínimo, com disponibilização de roteador wi-fi para viabilizar a conexão de dispositivos sem fio;
- k) 01 (um) computador/switch completo de áudio e vídeo, com conexões HDMI, capacidade para captação de 4 (quatro) sinais de câmeras (com áudio e vídeo) simultâneos, com possibilidade de geração de caracteres, streaming de áudio e

vídeo para o canal oficial TRE-PB no YouTube, com possibilidade de geração de Picture-in-Picture (PiP), colocando simultaneamente 4 (quatro) sinais de câmeras no ar, e gravação da transmissão em mídia digital, a ser disponibilizada ao final dos trabalhos ao TRE-PB;

l) disponibilizar 02 (duas) cópias de todo o conteúdo filmado nas 22 (vinte e duas) câmeras, no 1º turno, e nas 08 (oito) câmeras, no 2º turno (se houver) (Artigo 64, §2º, da Resolução nº 23.673/2021-TSE), e do sinal de transmissão para o *YouTube* em, por exemplo, HD externo, devidamente identificado, com capacidade para armazenar os vídeos de cada câmera em sua completude (aproximadamente 11 horas por câmera) (Artigo 64, §3º, da Resolução nº 23.673/2021-TSE);

m) o posicionamento das câmeras, dos monitores/televisões e dos equipamentos de gravação deverá seguir as diretrizes e orientações a serem repassadas pelo corpo técnico do TRE/PB;

n) disponibilizar os equipamentos/acessórios, por exemplo, gerador e/ou *no break*, de modo a garantir a continuidade das filmagens por, no mínimo, 15 (quinze) minutos, mesmo com falta de energia elétrica externa;

o) deverá haver equipamentos básicos de reserva, no próprio local da filmagem, para retomada imediata dos trabalhos, no caso de falha em equipamentos, tais como: computador, câmeras, microfones, mídias e monitores e,

p) As captações das 02(duas) câmeras que realizam a filmagem e gravação do ambiente geral do local da auditoria deverão ser transmitidas através do canal oficial do TRE-PB no *Youtube*, desde 10:00 da antevéspera até o encerramento dos trabalhos da comissão, no dia das Eleições no 1º turno e no 2º turno, se houver.

5.5 O serviço a ser contratado **não** é de natureza continuada, visto se tratar de uma auditoria que ocorre apenas no período compreendido entre a véspera e o dia das Eleições.

**6 - Estimativa das quantidades de bens e/ou serviços:** (Artigo 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, V, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

6.1 A quantidade é determinada pela Resolução nº 23.673/2021-TSE, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação.

6.2 Assim, os números acima, item V, foram baseados na susodita norma eleitoral.

**7 - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:** (Artigo 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, III, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

7.1 Considerando que este Regional não dispõe de equipamentos e pessoal capacitados para a execução dos serviços aqui pretendidos, bem como a sua sazonalidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de filmagem, de gravação, de geração de mídia digital e de transmissão pelo canal deste Regional no YouTube do citado evento.

7.2 Com base na ata do último certame realizado por esta Administração, Pregão Eletrônico nº 15/2022, Processo SEI nº 0001466-93.2022.6.15.8000, constata-se a participação de 08 empresas. Razão pela qual se acredita haver nesta próxima contratação a concorrência necessária para garantir a economicidade e a eficácia da contratação desejada.

**8 - Estimativa do valor da contratação:** (Artigo 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VI, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

8.1 O valor da contratação previsto no Orçamento 2024 foi baseado no resultado da licitação realizada em 2022 por este Regional, Processo SEI nº 0001466-93.2022.6.15.8000, da qual decorreu o Contrato nº 31/2022 (1322390), com a empresa **RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 11.855.738/0001-57, pelo menor valor de R\$ 57.800,00 para o primeiro turno, e de R\$31.040,00, para o segundo turno.

8.2 Importante destacar que, com a nova redação dada à Resolução nº 23.673/2021-TSE, houve majoração de, aproximadamente, 700% no número de urnas a serem objeto do Teste de Integridade (de 03 urnas, em 2020, para 20, em 2022), bem como inclusão da obrigatoriedade de transmissão do citado evento pelo canal deste Regional no *YouTube*, o que ocasionou aumento considerável no valor da contratação de 2022 em relação às eleições anteriores.

**9 - Descrição da solução como um todo:** (Artigo 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, IV, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

9.1 A presente contratação engloba a prestação dos serviços de filmagem, de gravação, de geração de mídia digital e de transmissão pelo canal deste Regional no YouTube do Teste de Integridade das urnas eletrônicas que serão sorteadas no dia anterior ao pleito de outubro deste ano, com todos os equipamentos necessários a sua execução, os quais estão listado no item V.

**10 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:** (Artigo 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

10.1 A contratação em tela engloba a prestação de serviço em dia pré-definido e certo, 1º turno; podendo ocorrer, 20 (vinte) dias após, a renovação da prestação, 2º turno. Contudo, este é incerto, uma vez que depende da concretização da hipótese legal que determina a sua realização. Assim, no caso de parcelamento em itens do grupo, não haveria o interesse dos licitantes no item "contratação para execução dos serviços durante o segundo turno", nem a possibilidade de realização certame, considerando a incerteza quanto à sua realização. Portanto, tecnicamente, não se mostra viável o parcelamento da solução, uma vez que haverá prejuízo para o conjunto da contratação.

**11 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:** (Artigo 18, §1º, IX, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, X, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

11.1 Os serviços de filmagem, de gravação, de geração de mídia digital e de transmissão pelo canal deste Regional no YouTube do Teste de Integridade das urnas eletrônicas que serão sorteadas no dia anterior ao pleito de outubro deste ano, com todos os equipamentos necessários a sua execução, os quais estão listado no item 5, são uma necessidade sazonal desta justiça especializada, mais especificamente, a cada dois anos, em regra. Portanto, entende-se ser mais econômico contratar uma empresa especializada, do que adquirir todo o material e capacitar servidores para operá-los de dois em dois anos, em regra.

**12 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:** (Artigo 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XI, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

12.1 As providências necessárias estão previstas no Processo SEI nº 0008545-89.2023.6.15.8000, o qual trata do Projeto de Auditoria de Urnas para as Eleições de 2024.

**13 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:** (Artigo 18, §1º, XI, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VIII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

13.1 Como contratação correlata, esta equipe de planejamento indica a contratação do mobiliário que será usado no dia da filmagem para organizar o recinto para a execução da atividade de auditoria das urnas eletrônicas, Processo SEI nº 0009482-02.2023.6.15.8000.

**14 - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:** (Artigo 18, §1º, XII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

14.1 Esta equipe informa que serão adotadas as medidas previstas no plano de logística sustentável deste Regional, quando cabíveis.

**15 - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:** (Artigo 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XIII da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

15.1 Contratação de serviço de filmagem, de gravação, de geração de mídia digital e de transmissão pelo canal deste Regional no YouTube do Teste de Integridade das urnas eletrônicas que serão sorteadas no dia anterior ao pleito de outubro deste ano, com todos os equipamentos necessários a sua execução, os quais estão listados no item 5 deste documento, no 1º e 2º turno, se houver.

15.2 A viabilidade desta contratação encontra-se devidamente demonstrada nesse estudo e nos anteriores.

## 16 - Plano de Gestão de Riscos:

Plano de Gestão de Riscos (1768752)

Versão.02-set/23 (1656644)

**ERIKA CAMAROTTI DE LIMA**  
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ERIKA CAMAROTTI DE LIMA em 03/04/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ANA GILKA BARBOSA DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ANA GILKA BARBOSA DE MEDEIROS OLIVEIRA em 03/04/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS**  
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS em 04/04/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1726317&crc=7BC966D4](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1726317&crc=7BC966D4), informando, caso não preenchido, o código verificador **1726317** e o código CRC **7BC966D4**.

